

LEI Nº 2.137, de 24 de setembro de 1974.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR -
DE Cr.\$15.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENEDICTO JOSÉ DIANA, Prefeito Municipal de Porto -
Felix, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara
Municipal de Porto Felix aprovou e eu sanciono e -
promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na -
Contadoria Municipal, um crédito de Cr.\$15.000,00 -
(quinze mil cruzeiros) destinado a suplementar a re-
quinte dotação orçamentária:

6 - EDUCAÇÃO E CULTURA

6.5 - ENSINO E CULTURA ARTÍSTICA

30 00 65 - Despesas Correntes

32 00 65 - Transferências Correntes

32 10 65 - Subvenções Sociais

32 14 65 - Instituições Municipais

I - Auxílio ao Departamento Municipal de Turismo.

Artigo 2º - O crédito suplementar autorizado pelo artigo anterior
correrá por conta de excesso de arrecadação previsto
no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, em 24 de setembro de 1974.

Benedicto J. Diana
Benedicto José Diana

Prefeito Municipal

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA, em 24 de setembro de 1974

Nelson Tabarro
Nelson Tabarro

Secretário